



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Requeiro, nos termos do art. 151 do do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na 4ª Audiência – 2/9/25 – Debêntures incentivadas LCIs / FIIs e LCAs e FIAGROS, objeto do plano de trabalho da Medida Provisória 1303/2025 (promove alterações na legislação federal, com o objetivo de colaborar para o cumprimento das metas e objetivos previstos na legislação financeira, bem como reformulação na tributação do mercado de capitais, com a revisão e consolidação da legislação sobre o tema), seja incluído o Senhor Ronei Glanzmann, CEO do MoveInfra.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do rol de convidados tem por objetivo enriquecer o debate, de modo a promover uma abordagem mais plural e técnica sobre a importância da regulamentação da legislação financeira.

A presença de representante do Moveinfra é essencial, dada sua atuação no setor, pois é uma associação que reúne os seis principais grupos de infraestrutura do país. Suas associadas são companhias com capital aberto na B3, integrantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e/ou do Novo Mercado. O MoveInfra realizou um estudo em parceria com a Pezco com impactos da MP1303 nas debêntures incentivadas.



Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento de Inclusão.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Senador Weverton
(PDT - MA)

